



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO, PARA AS DATAS QUE ELENCA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que no dia 28/02/2022 (segunda-feira), assim como no dia 01/03/2022 (terça-feira), a nação brasileira comemora o Carnaval;

CONSIDERANDO que outros entes públicos estabeleceram Ponto Facultativo para as referidas datas e estipularam a compensação do expediente de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º. Institui Ponto Facultativo para os dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Parágrafo único. Será realizada a compensação da jornada de trabalho nas quatro semanas posteriores, na razão de 39min (trinta e nove minutos) por dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 21 de fevereiro de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária